



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### PRIMEIRO-MINISTRO :

##### Despacho N.º 045/PM/VI/2020

Autorização excepcional de entrada de estrangeiro em território nacional por razões de interesse público e conveniência de serviço ..... 1

##### Despacho N.º 047 /PM/VI/2020

Nomeação dos Vogais da Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica ..... 2

#### DESPACHO N.º 045/PM/VI/2020

##### **Autorização excepcional de entrada de estrangeiro em território nacional por razões de interesse público e conveniência de serviço**

Considerando que, no passado dia 12 de junho de 2020, deu entrada no Gabinete do Primeiro-Ministro, reencaminhado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação um pedido do Sr. Roy Trivedy, na qualidade de Coordenador Residente das Nações Unidas em Timor-Leste de prestação de autorização de entrada excepcional em território nacional da cidadã japonesa Kazumi Nakamura;

Considerando que a **Senhora Kazumi Nakamura** se encontra presentemente no Japão e o seu regresso a Timor-Leste é considerado fundamental para a Organização Internacional para a Migração, entidade para a qual presta serviços na qualidade de consultora, por forma a prosseguirem os projetos de colaboração desta entidade com o Governo de Timor-Leste, relacionados com o controlo de fronteiras e vigilância sanitária nas fronteiras;

Considerando que o requerimento apresentado se considera

devidamente instruído com toda a documentação requerida e passível de ser decidido;

Considerando que a entrada em Timor-Leste da Sra. Kazumi Nakamura, se destina a exercer funções de consultora, com responsabilidades de apoio à PNTL no controlo da fronteira terrestre, de apoio à imigração e às equipas do Ministério da Saúde nas infraestruturas de quarentena nas fronteiras e, finalmente, de apoio ao estabelecimento dos programas de controlo de mobilidade e saúde fronteiriça no país;

Considerando que, não obstante a consultora ter necessariamente de se submeter a um período de quarentena, no qual estará necessariamente isolada e sem contacto com o exterior, é imperiosa a necessidade de criação de protocolos de controlo fronteiriço e vigilância sanitária e epidemiológica, serão tão ou mais importantes após o final do Estado de Emergência e possível abertura de fronteiras, pelo que importa a entrada da consultora o quanto antes;

Considerando que a Sra. Kazumi Nakamura não pode, na presente data, ser substituída por qualquer cidadão nacional, ou por qualquer outro contratado ao serviço da Organização Internacional para a Migração na execução das suas atividades, que, por aquela serão realizadas, se lhe vier a ser concedida a autorização excepcional de entrada em território nacional;

Considerando que, em conformidade com o disposto no 7.º do Decreto do Governo n.º 9/2020, de 29 de maio, o Primeiro-Ministro pode autorizar excepcionalmente a entrada de estrangeiros em território nacional com fundamento na existência de conveniência de serviço ou de interesse nacional;

Considerando que a requerente juntou documento médico que comprova que a cidadã japonesa Kazumi Nakamura não se encontra infetada com SARS-Cov-2;

Assim,

ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto do Governo, n.º 9/2020, de 29 de maio:

1. Autorizo excepcionalmente, por motivos de conveniência de serviço e interesse público, a entrada em território timorense da **cidadã japonesa Kazumi Nakamura**, portadora do Passaporte n.º TS 3972982, válido até 26 de julho de 2029;

2. A autorização de entrada da estrangeira supra identificada fica condicionada ao cumprimento do disposto na Lei n.º 11/2017, de 24 de maio, sobre migração e asilo, por parte da mesma;
3. Durante a sua permanência em território nacional, a estrangeira identificada no n.º 1 está obrigada ao cumprimento das instruções que lhes forem transmitidas pelos serviços técnicos do Ministério da Saúde, nomeadamente as que visarem o seu confinamento obrigatório em local de isolamento profilático ou o respetivo transporte entre o local de isolamento e o aeroporto;
4. O incumprimento das medidas de prevenção e de controlo da COVID-19 aplicadas em Timor-Leste, por parte da estrangeira identificada no n.º 1 acarreta a revogação da presente autorização excecional de entrada em território nacional.

Cumpra-se.

Díli, 12 de Junho de 2020

---

**Taur Matan Ruak**  
Primeiro-Ministro

**DESPACHO N.º 047/PM/VI/2020**

**Nomeação dos Vogais da Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica**

Considerando que a Resolução do Governo n.º 18/2020, de 10 de junho, criou a Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica;

Considerando que a Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica é composta por um Presidente e um máximo de quatro Vogais;

Considerando que, através da aludida resolução, o Governo nomeou o Doutor Rui Augusto Gomes para presidir à Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica;

Considerando que os Vogais da Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica são nomeados, empossados e exonerados pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do presidente daquela;

Considerando que o Doutor Rui Augusto Gomes propôs para integrarem a Comissão para a Elaboração do Plano de

Recuperação Económica, a que preside, o Dr. Rui Maria de Araújo, o Dr. Manuel Vong, o Dr. Carlos da Silva Lopes Saki e a Dra. Berta Montalvão, na qualidade de Vogais;

Considerando a relevância e adequação das experiências académica, profissional e cívica das personalidades propostas pelo Doutor Rui Augusto Gomes para integrarem a Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica;

Assim,

ao abrigo do disposto no n.º 6 da Resolução do Governo n.º 18/2020, de 10 de junho:

1. Nomeio para Vogais da Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica, sob proposta do Presidente desta, o/a:
  - a) Dr. Rui Maria de Araújo;
  - b) Doutor Manuel Vong;
  - c) Dr. Carlos da Silva Lopes Saki;
  - d) Dra. Berta Montalvão.
2. Determino que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 16 de junho de 2020.

---

**Taur Matan Ruak**  
Primeiro-Ministro